



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

OBJETIVO

DÁ NOVA REDAÇÃO AO *CAPUT* E REVOGA §1º DO ART. 1º DA LEI Nº 3.049, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR GRATIFICAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

1. ANÁLISE DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO PROJETO DE LEI

1.1 O Projeto encaminhado a esta Casa de Leis, propõe alteração da gratificação de R\$ 1.510,42 para R\$ 1.938,49, ou seja, um aumento de R\$ 428,07, para os 06 cargos de conselheiros tutelares, tendo seus efeitos retroativos a janeiro de 2024.

1.2 Abaixo segue a tabela com a despesa atual e a despesa proposta:

DESPESA ATUAL							
	Quantidade de Cargos	Vencimento Mensal	Vencimento Anual	1/3 Férias	13º Salário	Obrigaçao Patronal	Total Geral
Conselheiro Tutelar	06	9.062,52	108.750,24	3.020,84	9.062,52	24.166,74	145.000,34
TOTAL DO IMPACTO:							145.000,34

DESPESA PROPOSTA							
	Quantidade de Cargos	Vencimento Mensal	Vencimento Anual	1/3 Férias	13º Salário	Obrigaçao Patronal	Total Geral
Conselheiro Tutelar	06	11.630,94	139.571,28	3.876,98	11.630,94	31.015,84	186.095,04
TOTAL DO IMPACTO:							186.095,04

1.3 Diante dos cálculos apresentados a estimativa do impacto orçamentário e financeiro anual para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 será de R\$ 41.094,70.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

1.4 Conforme análise realizada pela Secretaria de Assistência Social, em anexo, há disponibilidade orçamentária e financeira para custear a despesa proposta.

**Tainara Cezana Righette**  
Secretária Municipal de Finanças

**André Wiler Silva Fagundes**  
Prefeito